



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 06/2018-SEI-SNEAR

I – IDENTIFICAÇÃO

Comissão Desportiva Militar do Brasil- Ministério da Defesa.

II – OBJETO

Apoio aos 24º Campeonato Mundial Militar de Taekwondo do CISM em 2018.

III – VIGÊNCIA

06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180009 – Gestão: 00001 – Unidade Orçamentária/SNEAR-Ministério do Esporte

UG Intermediária: 110407 – Gestão: 00001 – Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Defesa

UG Recebedora: 110404 – Gestão: 00001 – Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

A Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) foi criada em 27 de fevereiro de 1956, pelo Decreto nº 38.778, com o nome de Comissão Desportiva das Forças Armadas (CDFA), passando, em 1976, por meio do Decreto nº 88.072, à atual denominação. Hoje, com a recente estruturação do Ministério da Defesa (MD), a CDMB integra o Departamento de Desporto Militar (DDM) do MD. Com o passar do tempo, a CDMB tomou projeção mundial em função da ativa participação em eventos internacionais, enviando delegações para representar o Brasil em eventos desportivos junto com outras nações estrangeiras. Nos dias atuais, a CDMB representa o Brasil na União Desportiva Militar Sul-Americana (UDMSA) e no Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), este último, sediado em Bruxelas, na Bélgica.

Nos últimos anos, o Brasil tem mantido uma atuação destacada na participação em grandes eventos desportivos internacionais militares, tornando-se uma potência mundial do esporte militar. O sucesso alcançado ganhou respaldo nos 5º Jogos Mundiais Militares, no Rio de Janeiro, em 2011, “quando o desporto militar brasileiro foi catapultado para um novo capítulo de sua história, ocupando posição de destaque no desporto militar mundial.

Em Toronto, no Pan Americano de 2015, os atletas militares conquistaram 48% das medalhas brasileiras na competição, mostrando a contribuição de nossos atletas ao Desporto Nacional. Nos 6º Jogos Mundiais Militares, a Delegação Brasileira conquistou para o Brasil o título de segunda maior potência do desporto militar, quando os atletas militares conquistaram 84 medalhas, sendo 34 de ouro, 26 de prata e 24 de bronze.

Nos Jogos Olímpicos Rio 2016, foram disputadas 42 modalidades, 27 delas com participação de atletas militares. O Ministério da Defesa ultrapassou sua meta em 45% ao classificar 145 atletas militares entre os 465 que compuseram o Time Brasil e disputaram os Jogos Olímpicos Rio 2016. O objetivo inicial era ter 100 atletas do Programa de Alto Rendimento e, assim, dobrar o número de representantes das Forças Armadas, que participaram das Olimpíadas de Londres de 2012.

Por conta do histórico da CDMB e da capacidade fruto do legado das diversas competições militares organizados por este Departamento, vislumbrou-se a possibilidade de apresentar a candidatura do Brasil para sediar, em 2018, o 38º Campeonato Mundial de Judô do CISM, previsto para ocorrer no período de 27/11 a 04/12 de novembro do corrente ano na cidade do Rio de Janeiro.

Público Alvo:

440 delegações.

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho SEI - (0417274) cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II - A hipótese fundamentadora da transferência de recursos está em conformidade com o inciso I do 12A do Decreto nº 6.170, de 2007 que estabelece execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

IV– Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA/EXECUTORA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de

alteração neste Termo;

f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;

g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;

h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;

i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;

j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

k) Manter arquivado o plano de trabalho e o Relatório de Cumprimento do Objeto, pelo prazo de 10 anos, contados do parecer técnico emitido pela unidade descentralizadora;

l) Assegurar e destacar a participação da unidade descentralizadora em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto desta TED;

m) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; e

n) Prestação de contas à unidade descentralizadora, por intermédio da unidade interessada (DDM), e encaminhar Relatório de Cumprimento do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias, após final de vigência.

V – OPERACIONALIZAÇÃO

Os recursos orçamentários e financeiros serão repassados pelo ME ao Ministério da Defesa, porém o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), será responsável pela execução do objeto deste Termo, em consonância com a legislação de regência.

VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas anual aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, será procedida pelo ME, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Gestora Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, no que se refere à execução orçamentária dos recursos repassados, conforme a Diretriz nº 02, de 2 de outubro de 2014, da Comissão Gestora do SICONV.

b) Cabendo ao Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, como responsável imediata pela elaboração do relatório de cumprimento de objeto e pela prestação de contas perante os órgãos de controle.

c) Estando obrigado, o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, a encaminhar cópia de tais documentos à UG descentralizada (Ministério do Esporte).

VII – DEMAIS CONDIÇÕES:

a) Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, deverá o beneficiário devolver à unidade descentralizadora os créditos correspondentes e submeter novo TED com a proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas à aprovação da área técnica da unidade descentralizadora;

b) Os vínculos jurídicos de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelas partes são de exclusiva responsabilidade do ente que os tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento."

c) Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam preliminarmente em solucionar-las administrativamente, e em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União – AGU, na forma do art. 4º inciso 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993.

d) Fica eleito o Foro da Justiça federal Seção judiciária de Brasília – DF, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvidas nos moldes do item IV

VIII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.811.2035.20YA.0001.0005 – Preparação dos atletas e capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento.	118	33.90.30	2018	R\$ 64.310,00
Programa 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. PTRES - 089428		33.90.39		R\$ 370.790,02
VALOR TOTAL				R\$ 435.100,02

VIII – EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO

I - Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como rescindido, independentemente de prévia notificação, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os envolvidos responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.

II - Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja proposta devidamente formalizada e justificada de qualquer dos partícipes, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

IX – FORO PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirigir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 (art. 18), e Lei nº 13.140, de 2015 (arts. 32, 36).

X – DATA E ASSINATURAS (Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada)

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Substituto	ADRIANO PORTELLA DE AMORIM Diretor do Departamento de Administração Interna
--	---



Documento assinado eletronicamente por Antônio Leite dos Santos Filho, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento Substituto(a), em 02/10/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Usuário Externo, em 03/10/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0421189 e o código CRC AFC12E8A.

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO ESPORTE CLUBE PINHEIROS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ nº 06.854.205/0001-66
 OBJETO: estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: ECP COMPETIÇÕES".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 664.341,00
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/01/2019.
 DATA DE ASSINATURA: 07/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte/ME, CPF nº 076.261.827-23 e R. ANGELINA MAFFEI VITA, PRESIDENTE DO INSTITUTO CLUBE PINHEIROS CPF nº 179.538.278-32
 Processo: 58000.115378/2017-43

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE e o BELO HORIZONTE RUGBY CLUBE, CNPJ nº 07.121.013/0001-68.
 OBJETO: estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando a execução do projeto "BH RUGBY - Intercâmbio Nacional e Internacional".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 219.500,00
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/05/2019.
 DATA DE ASSINATURA: 26/04/2018.
 SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte/ME, CPF nº 076.261.827-23 e FERNANDO SERGIO GUERRA GOMES, Presidente do BELO HORIZONTE RUGBY CLUBE, CPF nº 074.816.206-28.
 Processo: 58701.007814/2013-81.

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO MUDA BRASIL E O MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ nº 08.817.519/0001-79
 OBJETO: estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: JIU JITSU CIDADÃO".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 335.150,10
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/03/2019.
 DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018.
 SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte/ME, CPF nº 076.261.827-23 e GUILHERME FONSECA DENYS PINHEIRO LIMA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUDA BRASIL CPF nº 151.953.498-19
 Processo: 58701.009545/2013-97

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180080**

Número do Contrato: 6/2018.
 Processo: 58021000161201791.
 PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOLÍMPICO. CNPJ Contratado: 01448607000100. Contratado : NBC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do contrato nº 06/2018 -AGLO pelo prazo de 15 (quinze) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 03/10/2018) 180080-00001-2018NE800040

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5/2018-SEI/SNEAR**

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Comissão Desportiva Militar do Brasil-Ministério da Defesa, CNPJ: 03.277.610/0001-25. OBJETO: "Apoio a realização do 38º Campeonato Mundial de Judô". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de

Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 448.509,01. PTRES: 089428; Fonte 118; ND 339030 e 339039. VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME - Substituto, CPF: 622.676.717-00 e ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa/MD, CPF: 012.201.397-26. Processo nº 58000.009364/2018-72

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Comissão Desportiva Militar do Brasil-Ministério da Defesa, CNPJ: 03.277.610/0001-25. OBJETO: "Apoio ao 24º Campeonato Mundial Militar de Taekwondo do CISM em 2018". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 435.100,02. PTRES: 089428; Fonte 118; ND 339030 e 339039. VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME - Substituto, CPF: 622.676.717-00 e ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa/MD, CPF: 012.201.397-26. Processo nº 58000.009365/2018-17

Ministério do Meio Ambiente**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 193113**

Número do Contrato: 1/2015.
 Nº Processo: 02567000261201453.
 DISPENSA Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CPF Contratado: 17526426787. Contratado : TULLIO HOSTILIO CORREA FERREIRA -Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel situado à Rua Carajás, nº 629 (Unidade de Barra do Garças/MT). Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da lei nº 8666/93, além de legislação sobre imóveis correlatas. Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2020. Valor Total: R\$165.127,68. Fonte: 250193034 - 2018NE800009. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 03/10/2018) 193099-19211-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193113

Número do Contrato: 7/2017.
 Nº Processo: 02013000159201767.
 PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 17772398000187. Contratado : VILMAR GOMES SANDIM -Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial através de sistema de monitoramento, atendimento e assistência técnica de alarmes e imagens - circuito fechado de televisão (CFTV). Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da lei nº 8666/93. Vigência: 18/09/2018 a 18/09/2019. Valor Total: R\$75.624,96. Fonte: 650193034 - 2018NE800131. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(SICON - 03/10/2018) 193099-19211-2018NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 - UASG 443001**

Nº Processo: 02501001866201779.
 PREGÃO SRP Nº 20/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA -CNPJ Contratado: 58619404000814. Contratado : SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS -DE TELECOMUNICACOES LT. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais para as Salas de Reunião dos Blocos "M", "N" e "O" da Agência Nacional de Aguas - ANA, abrangendo

montagem de sistemas de áudio com processamento digital, de videoconferência e multiconferência, de visualização de imagens e interatividade, de automação dos equipamentos e cenários, com fornecimento de materiais, serviços, treinamento e operação assistida. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 3.722/2001 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019. Valor Total: R\$2.542.844,00. Data de Assinatura: 25/09/2018.

(SICON - 03/10/2018) 443001-44205-2018NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - UASG 443001

Nº Processo: 02501000643201875. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna a serem executados nas áreas administradas pela Agência Nacional de Águas - ANA no Complexo Administrativo no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, CEP 70610-200, no imóvel localizado no SIA, Trecho 4, Lote 370, CEP 71.200-040, e em outros imóveis que venham ser ocupados pela ANA em Brasília - DF. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 04/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Área 5 Quadra 3 Bloco b Sala 233, Asa-sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/443001-5-00023-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/10/2018) 443001-44205-2018NE800001

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 02501.001328/2014-31; Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/ANA/2014; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: UFC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 32.690.778/0001-66; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, de que trata a Cláusula Nona do Contrato nº 071/ANA/2014, para até 21/10/2019, indicar o crédito orçamentário e a nota de empenho para custear as despesas do exercício financeiro de 2018, bem como garantir à CONTRATADA o direito de análise do pedido de reajuste de preços, referente aos índices do período de outubro/2017 a setembro de 2018; Funcional Programática: 18.544.2084.2378.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; UGR: 443014 - SGH; Nota de Empenho: 2018NE000537, de 6/9/2018, no valor de R\$ 446.456,44, em reforço a 2018NE000138; Data de assinatura: 14/9/2018.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 02501.003879/2018-63; Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 12/2018/ANA; UG/Gestão Repassadora: 443003 - 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Receptora: 112802 - 11203 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, CNPJ nº 00.043.711/0001-08; Objeto: Recuperação emergencial de estruturas hidromecânicas e execução de serviços e obras civis associadas, essenciais à gestão do reservatório Bocaina (Bocaina/PI); Vigência: 3/10/2019; Valor: R\$ 2.014.194,01; Data de assinatura: 03/10/2018; Signatários: Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - ANA, CPF nº 116.852.711-20, e Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral do DNOCS, CPF nº 259.479.743-04.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO**

PROCESSO: 02007.001411/2015-72. ESPÉCIE: Termo de Sub-Rogação ao Contrato nº 06-2015-010-0002 que entre si celebram a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, CNPJ: 00.352.294/0001-10, doravante designada: INFRAERO, a Empresa Fraport Brasil S.A Aeroporto de Fortaleza, CNPJ 27.059.565/0001-09, doravante designada: Concessionária e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, CNPJ 03.659.166/0006-17, doravante designada: subconcessionária. Objeto: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso de área(s) aeroportuária(s) de propriedade da União e que se encontra(m) sob a